



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Pampa

EDITAL Nº 133/2022

CHAMADA INTERNA Nº 10/2022

PROGRAMA FEIRA DE CIÊNCIAS

SELEÇÃO DE PROPOSTAS

O Reitor da Universidade Federal do Pampa, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a abertura de processo seletivo para seleção de propostas de projetos para a Feira de Ciências da Universidade e mostras científicas, em conformidade com o processo SEI nº 23100.007411/2022-17

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

O Programa de Feiras de Ciências do Pampa - Profecipampa, caracteriza-se como um programa institucional integrador de atividades de Feiras de Ciências do Pampa e tem o apoio das Prós-reitorias de Extensão e Cultura, de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação e de Graduação da Universidade Federal do Pampa. O Profecipampa promove a integração das feiras de ciências desenvolvidas nos dez campi da Unipampa com as escolas de educação básica e municípios da abrangência da Universidade, com o objetivo de fomentar as atividades de pesquisa, inovação tecnológica, ensino e extensão junto à comunidade participante, fortalecendo a compreensão da realidade a partir do conhecimento crítico e investigativo.

1.1. Por meio desta Chamada Interna, serão disponibilizados recursos financeiros no valor global de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) destinados à concessão de bolsas de iniciação à extensão para o período de agosto a dezembro de 2022.

1.2. O apoio de que trata esta Chamada Interna está sujeito à disponibilidade e liberação de recursos financeiros e orçamentários provenientes do Ministério da Educação (MEC).

1.3. Em função da pandemia Covid-19, as ações de extensão desenvolvidas no âmbito desta Chamada Interna devem observar, de forma contínua, o cumprimento dos protocolos de distanciamento, recomendações de saúde e demais normas vigentes sobre o tema, cabendo ao coordenador(a) da proposta a responsabilidade pela adequação das ações a serem desenvolvidas, conforme local de execução.

1.4. O processo de seleção dos bolsistas é responsabilidade do/a coordenador/a, que seguirá diretrizes indicadas no Anexo III desta Chamada Interna. Quando a seleção prever avaliação do currículo lattes sugere-se que, para as candidatas que forem mães com filho(s) de idade até dez anos, a nota final da avaliação do currículo seja multiplicada pelo fator de correção 1,2 resultando em valor máximo de 100.

1.5 O/A bolsista selecionado/a não poderá acumular qualquer outro tipo de bolsa, com exceção dos auxílios de permanência.

1.6 As Prós-reitorias de Extensão e Cultura, de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação e de Graduação da Universidade Federal do Pampa recomendam que as propostas enviadas considerem a promoção da diversidade e proponham a inclusão de grupos minoritários sub-representados (gênero, raça, estágio de

carreira, etc.) na proposição dos nomes dos palestrantes e das comissões organizadora, científica e outras que se apliquem.

2. DOS OBJETIVOS:

I - Fomentar as atividades de Feiras de Ciências desenvolvidas no âmbito da Unipampa através da concessão de bolsas de iniciação à extensão de 12h semanais no valor de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais);

II - Selecionar propostas relacionadas à Feira de Ciências a fim de promover a integração entre a Universidade e a comunidade externa através do estímulo à iniciação científica.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão concorrer a esta Chamada Interna propostas de atividades de Extensão que promovam ações relacionadas à Feira de Ciências e ou/ mostras científicas envolvendo estudantes da Educação Básica;

3.2. Tais propostas devem estar registradas na Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEXT) e atender a todos os requisitos definidos na Resolução Consuni/Unipampa nº 332, de 21 de dezembro de 2021, a qual institui as normas para as atividades de Extensão e Cultura da Universidade Federal do Pampa.

3.3. O/A coordenador(a) da proposta deve integrar o quadro efetivo de servidores, estar em pleno exercício de suas funções e não poderá entrar em afastamento voluntário durante todo o período de vigência da Chamada Interna.

3.4. O/A coordenador(a) da proposta submetida não poderá ter pendências na Proext com relação à apresentação de relatórios de ações registradas e já concluídas nos 03 (três) últimos anos.

4. REQUISITOS PARA SUBMISSÃO DE PROPOSTAS

4.1. Ter proposta registrada no SAP (Sistema Acadêmico de Projetos) de atividade de extensão relacionada à Feira de Ciências e submetida a essa Chamada Interna, de acordo com data especificada no Cronograma.

Parágrafo 1º. O SAP é acessado através do Sistema Gestão Unificada de Recursos Institucionais (GURI).

Parágrafo 2º. As orientações de registro de atividade de extensão no sistema SAP estão disponíveis no endereço eletrônico de <https://sites.unipampa.edu.br/atendimento/sap/>

4.2. Inserção dos seguintes documentos no SAP no momento da submissão da proposta:

I. Currículo Lattes atualizado do/a coordenador(a), em formato PDF;

II. Planilha de Avaliação do Currículo Lattes (Anexo I)

III. Plano de atividades do/a bolsista, em formato PDF (Anexo II).

4.3. Cabe exclusivamente ao/a proponente verificar o correto registro e a submissão de sua proposta a presente Chamada Interna e notificar a Proext em caso de falha de transmissão de dados para o sistema, antes do encerramento do prazo, não cabendo recursos posteriores relativos a falhas no sistema.

4.4. A submissão de proposta a essa Chamada Interna será realizada exclusivamente pelo SAP (Sistema Acadêmico de Projetos).

5. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. Cada campus terá apenas uma proposta selecionada neste Edital;

Parágrafo único. Caso algum campus não tenha proposta submetida, os recursos poderão ser alocados para outro campus, cuja proposta do/a coordenador(a) teve maior pontuação com base nos critérios de

desempate elencados no item 6.1 desta Chamada Interna.

5.2. As propostas serão analisadas pelos avaliadores cadastrados no banco de avaliadores da Proext.

5.3. Para participar do processo de seleção, a proposta deverá cumprir as exigências descritas no item 4 desta Chamada Interna e obter nota mínima 6,0 (seis) na análise da proposta (Anexo IV).

5.4. A nota final resultará da média ponderada entre os instrumentos de avaliação, por dois avaliadores, de acordo com os seguintes valores:

I. nota da proposta de extensão – 50% da média;

II. nota do currículo do/a coordenador(a), conforme Anexo I – 20% da média;

III. plano de atividades do bolsista, conforme Anexo II – 30% da média.

5.5. Para efeito de análise e julgamento do Currículo Lattes de servidores que foram beneficiados de LICENÇA MATERNIDADE ou LICENÇA ADOTANTE ou servidores mães ou pai de filho(s) com deficiência, que possuem redução legal de carga horária de trabalho serão consideradas atividades a partir do ano de 2016. Essa regra não se aplica para licença paternidade.

5.5.1 A licença maternidade ou adotante deverá ser comprovada mediante apresentação de certidão de nascimento da criança, pedido de afastamento/licença ou documento equivalente, enviados a proext@unipampa.edu.br, de acordo com o período definido no cronograma desta Chamada Interna.

5.5.2 Servidores mães ou pais de filho(s) com deficiência, deverão enviar declaração institucional de que o(a) servidor(a) possui este tipo de redução de carga horária de trabalho para o e-mail proext@unipampa.edu.br conforme período estabelecido no cronograma.

5.6. No caso de duas avaliações divergentes, será realizada uma terceira avaliação.

5.7. Serão consideradas divergentes as avaliações que apresentarem uma diferença maior ou igual a 3,0 (três) pontos na nota final. Para fins de determinação da nota final, serão utilizadas as duas maiores notas.

5.8. Com base na nota final das propostas, será gerada lista decrescente de classificação a ser seguida para distribuição dos recursos solicitados.

5.9. As fichas de avaliação das propostas submetidas a esta Chamada Interna poderão ser acessadas pelo coordenador da proposta no SAP.

5.10. Interposição de recursos: o motivo da desclassificação de cada uma das propostas será indicado na data de divulgação do resultado provisório do processo para que, se assim desejar, o candidato possa interpor recurso no prazo do Cronograma.

5.11. Os recursos deverão ser enviados à Proext por meio do endereço eletrônico proext@unipampa.edu.br, indicando no assunto “Recurso Chamada Interna Programa Feira de Ciências 2022” e no corpo do e-mail os itens de avaliação da proposta que devem ser revistos, expondo os argumentos que sustentam o pedido.

5.12. Os recursos serão examinados pela equipe Proext e respondidos ao proponente por e-mail até a data de divulgação do resultado final.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. Caso haja mais de uma proposta de atividade de extensão vinculada à Feira de Ciências de um mesmo campus, serão adotados, de acordo com os dados informados no currículo, os seguintes critérios de desempate:

1 - Coordenação de atividade de extensão vinculada à temática da feira de ciências - 2 pontos por ação - máximo 6 pontos.

2 - Participação em atividade de extensão vinculada à temática da feira de ciências como equipe executora - 1 ponto por ação - máximo 3 pontos.

3 - Participação em atividade de extensão como equipe executora - 1 ponto por ação - máximo 1 ponto.

7. CRONOGRAMA

Data	Atividade
04/05/2022	Lançamento da Chamada Interna.
27/05/2022	Data limite para a inserção de novas propostas no SAP aptas a concorrer a esta Chamada Interna.
27/05/2022	Data limite de envio de comprovações: licença maternidade/ adotante ou declaração institucional de redução de carga horária para o(a) servidor(a) que tenha filho(s) com deficiência.
08/06/2022	Data limite para a homologação da Comissão Local de Extensão.
10/06/2022	Data limite para o registro pela Proext de novas propostas.
22/06/2022	Data limite para submissão de propostas à Chamada Interna e regularização de pendências no SIPPEE/SAP.
29/06/2022	Divulgação dos Habilitados.
30/06/2022 a 01/07/2022	Período para interposição de recursos fase habilitação.
05/07/2022	Resultado Final Habilitação.
20/07/2022	Divulgação do resultado provisório da fase de avaliação.
21/07/2022 a 22/07/2022	Período para interposição de recursos fase avaliação.
26/07/2022	Divulgação do resultado final.
27/07/2022 a 05/08/2022	Período de Seleção do Bolsista.
10/08/2022	Data limite para inserir os dados do(a) bolsista no SAP e início das atividades.
31/03/2023	Data final para entregar relatório de proposta contemplada nesta Chamada Interna.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO PROPONENTE

8.1. É responsabilidade do/a coordenador(a) promover o processo de seleção de bolsista de sua proposta e cadastrar no SAP o discente selecionado, conforme prazo definido no cronograma desta Chamada Interna.

Parágrafo único. O processo de seleção do bolsista deverá seguir o modelo e diretrizes disponibilizadas no Anexo III - Modelo de Edital de Seleção de Bolsista - desta Chamada Interna.

8.2. O/a coordenador(a) deverá informar à Proext as alterações referentes à substituição de bolsistas e deverá providenciar atualização dos dados no SAP.

8.3 O/a coordenador(a) da proposta contemplada deverá referir o apoio da Proext em todo o material de divulgação da ação, seja por meio escrito ou audiovisual, conforme identidade visual dessa Pró-reitoria, disponível no link <https://sites.unipampa.edu.br/proext/documentos/identidade-visual/>.

8.4. Quando solicitado, o/a coordenador(a) deverá fornecer à Proext dados de sua proposta para divulgação nos canais de comunicação institucionais ou externos, além de prestar informações relativas à execução das ações, aos bolsistas envolvidos, ao perfil e número dos participantes das ações contempladas.

8.5. Os coordenadores que tiverem suas propostas de ação de extensão contempladas em qualquer um dos Editais lançados pela Proext deverão participar das reuniões promovidas por esta Pró-reitoria, em seus respectivos campi ou a distância, quando solicitado, salvo sob justificativa por escrito do motivo da ausência.

8.6 Os servidores que tiverem suas propostas aprovadas nesta Chamada Interna deverão fazer parte do Banco de Avaliadores da Proext e, quando solicitados, salvo sob envio de justificativa, deverão efetuar a

avaliação de propostas de atividades de Extensão submetidas a Editais e Chamadas internas vinculadas a esta Pró-Reitoria.

9. CERTIFICAÇÃO

9.1. A Proext emitirá certificados aos participantes da ação após aprovação de relatório final, seguindo , seguindo Resolução nº 332/2021.

9.2. Atestados de presença e participação poderão ser emitidos pelo coordenador da ação a qualquer momento.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os casos omissos nesta Chamada Interna serão resolvidos no âmbito da Pró-reitoria de Extensão e Cultura.

Bagé, 04 de maio de 2022.

Roberlaine Ribeiro Jorge

Reitor

ANEXO I

PLANILHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

CHAMADA INTERNA Nº 10/2022 PROGRAMA FEIRA DE CIÊNCIAS SELEÇÃO DE PROPOSTAS								
ANEXO I - PLANILHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES								
Atente para os seguintes itens do Edital Programa Feira de Ciências antes do preenchimento da planilha.								
5.5. Para efeito de análise e julgamento do Currículo Lattes de servidores que foram beneficiados de LICENÇA MATERNIDADE ou LICENÇA ADOTANTE ou servidores mães ou pai de filho(s) com deficiência, que possuem redução legal de carga horária de trabalho serão consideradas atividades a partir do ano de 2016. Essa regra não se aplica para licença paternidade.								
5.5.1 A licença maternidade ou adotante deverá ser comprovada mediante apresentação de certidão de nascimento da criança, pedido de afastamento/licença ou documento equivalente, enviados a proext@unipampa.edu.br, de acordo com o período definido no cronograma desta Chamada Interna.								
5.5.2 Servidores mães ou pais de filho(s) com deficiência, deverão enviar declaração institucional de que o(a) servidor(a) possui este tipo de redução de carga horária de trabalho para o e-mail proext@unipampa.edu.br conforme período estabelecido no cronograma.								
Planilha de Avaliação do Currículo Lattes								
Nome do(a) proponente	(INSIRA SEU NOME)							
ITEM	VALOR	2016	2017	2018	2019	2020	2021	Total
1. ARTIGOS COMPLETOS PUBLICADOS EM PERIÓDICOS com ISSN (Somente trabalhos publicados com número do volume e das páginas ou D.O.I) (Pontuação máxima no período= 70)								
1.1 – Qualis A	7	0	0	0	0	0	0	0
1.2 – Qualis B	6	0	0	0	0	0	0	0
1.3 – Qualis C	3	0	0	0	0	0	0	0
1.4 – Sem Qualis	1	0	0	0	0	0	0	0

								Sub-Total	0
2. ARTIGOS COMPLETOS PUBLICADOS EM PERIÓDICOS DE EXTENSÃO (Pontuação máxima no período= 160)									
2.1 – Qualis A	14	0	0	0	0	0	0	0	0
2.2 – Qualis B	12	0	0	0	0	0	0	0	0
2.3 – Qualis C	10	0	0	0	0	0	0	0	0
2.4 – Sem Qualis	6	0	0	0	0	0	0	0	0
								Sub-Total	0
3. TRABALHOS PUBLICADOS EM ANAIS DE EVENTOS DE EXTENSÃO (Pontuação máxima no período = 60)									
3.1 – Completo em evento internacional	6	0	0	0	0	0	0	0	0
3.2 – Resumo expandido em evento internacional	4	0	0	0	0	0	0	0	0
3.3 – Resumo em evento internacional	1	0	0	0	0	0	0	0	0
3.4 – Completo em evento nacional e/ou local	4	0	0	0	0	0	0	0	0
3.5 – Resumo expandido em evento nacional e/ou local	1	0	0	0	0	0	0	0	0
3.6 – Resumo em evento nacional e/ou local	0.5	0	0	0	0	0	0	0	0
								Sub-Total	0
4. PRODUÇÕES BIBLIOGRÁFICAS: LIVROS ou Ebook com ISBN (Pontuação máxima no período= 120)									
4.1 – Livro - publicado por editora com conselho editorial internacional	20	0	0	0	0	0	0	0	0
4.2 – Livro - editado por editora com conselho editorial nacional	15	0	0	0	0	0	0	0	0
4.3 – Livro publicado sem conselho editorial	10	0	0	0	0	0	0	0	0
4.4 – Livro organizado	10	0	0	0	0	0	0	0	0
4.5 – Capítulos em livro - editado por editora com corpo editorial internacional	10	0	0	0	0	0	0	0	0
4.6 – Capítulos em livro - editado por editora com corpo editorial nacional	5	0	0	0	0	0	0	0	0
4.7– Tradução de livro	5	0	0	0	0	0	0	0	0
4.8– Tradução de artigo ou capítulo de livro	2	0	0	0	0	0	0	0	0
								Sub-Total	0
5. PRODUÇÃO ARTÍSTICO-CULTURAL (Pontuação máxima no período=75)									
5.1 - Artes Cênicas.	15	0	0	0	0	0	0	0	0
5.2 - Música.	15	0	0	0	0	0	0	0	0
5.3 - Artes Visuais.	15	0	0	0	0	0	0	0	0
5.4 - Outra produção artística/cultural.	15	0	0	0	0	0	0	0	0
								Sub-Total	0
6. ORIENTAÇÃO (Pontuação máxima no período= 25)									
6.1 - Orientação em Extensão em andamento (com bolsa) - nº de alunos/ano	1	0	0	0	0	0	0	0	0
6.2 - Orientação em Extensão concluída (com bolsa) - nº de alunos/ano	1.5	0	0	0	0	0	0	0	0
								Sub-Total	0
7. PARTICIPAÇÃO EM AÇÃO DE EXTENSÃO (Pontuação máxima no período= 190)									
7.1 - Coordenação de ação aprovada em Edital externo - nº de ações/ano	10	0	0	0	0	0	0	0	0
7.2 - Coordenação de ação aprovada em Edital interno - nº de ações/ano	9	0	0	0	0	0	0	0	0

7.3 - Coordenação de ação sem financiamento - nº de ações/ano	7	0	0	0	0	0	0	0
7.4 - Participação em equipe executora de ação aprovada em Edital externo - nº de ações/ano	5	0	0	0	0	0	0	0
7.5 - Participação em equipe executora de ação aprovada em Edital interno - nº de ações/ano	4	0	0	0	0	0	0	0
7.6 - Participação em equipe executora de ação sem financiamento – nº de ações/ano	3	0	0	0	0	0	0	0
7.7 - Atuação como coordenador ou membro da Comissão Local de Extensão	2	0	0	0	0	0	0	0
							Sub-Total	0
PONTUAÇÃO FINAL DO CURRÍCULO:								0
							Média Final=	#NÚM!

ANEXO II

PROGRAMA FEIRA DE CIÊNCIAS

SELEÇÃO DE PROPOSTAS

PLANO DE ATIVIDADES DO BOLSISTA

Nome do(a) orientador(a)	
Título da proposta	
Unidade	
Carga horária semanal do bolsista	12h

Descrição detalhada das atividades do/a bolsista considerando sua carga horária de atuação e as diferentes etapas do projeto (estudo e pesquisa; organização; execução e envolvimento com a comunidade externa; avaliação e elaboração de relatório).

Importância da atuação do/a bolsista para que os objetivos do projeto sejam alcançados

Importância da atuação do/a bolsista no projeto em sua formação profissional e cidadã

Perfil esperado do/a bolsista (cursos de graduação a que pode estar vinculado o discente; habilidades desejadas; experiências acadêmicas anteriores; experiências pessoais ou profissionais anteriores)

Cronograma de atividades do bolsista

Faça uma breve descrição das atividades propostas. O período deve ser definido com atividades mensais. Adicionar quantas linhas for necessário.

MÊS ATIVIDADE	ago/22	set/22	out/22	nov/22	dez/22
Atividade 1					
Atividade 2					

ANEXO III

CHAMADA INTERNA Nº 10/2022

PROGRAMA FEIRA DE CIÊNCIAS

SELEÇÃO DE PROPOSTAS

MODELO DE EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA

1 DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Projeto _____, aprovado por meio da Chamada Interna Nº 10/2022 – Programa de Feiras de Ciências da Unipampa, lança o presente Edital para seleção de bolsista que atuará na Equipe Executora de projetos de Feira de Ciências da Universidade.

2 DAS VAGAS

2.1 Será disponibilizada 01 (uma) vaga para bolsista que atuará na Equipe Executora do projeto de Feira de Ciências do Campus _____ da Unipampa.

Parágrafo 1º. Só poderão concorrer a bolsa neste Edital alunos regularmente matriculados nos cursos de Graduação da Unipampa.

Parágrafo 2º. O/A discente não poderá acumular qualquer outro tipo de bolsa, com exceção dos auxílios de permanência.

3 DO CRONOGRAMA

	Lançamento do Edital
	Período de Inscrição para seleção de bolsistas
	Entrevista
	Divulgação do resultado preliminar (indicar local de divulgação)

	Data para a apresentação de recursos
	Resultado final da seleção (indicar local de divulgação)

Nota: Definir datas para a seleção de bolsista, de acordo com o período indicado na Chamada Interna nº10/2022.

O item entrevista no cronograma acima trata-se de uma sugestão.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 O período de inscrições está contido no Cronograma deste Edital.

4.2 A inscrição deverá ser efetivada através do envio para o e-mail _____ dos seguintes itens:

- I) histórico simplificado atual e
- II) cópia de documento de identificação.

Nota: Os documentos solicitados para a inscrição tratam-se de sugestões.

5 DAS BOLSAS

5.1 O/A bolsista selecionado/a receberá 05 (cinco) cotas de bolsa no valor de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), por 12h de trabalho semanais.

6 DOS REQUISITOS

6.1 Ser estudante de curso de graduação da Unipampa regularmente matriculado no período da inscrição e da vigência da bolsa.

6.2 Ter disponibilidade de, no mínimo, 12 (doze) horas semanais para o desenvolvimento das atividades previstas no item 09 deste Edital.

7 DA SELEÇÃO

7.1 O processo de seleção levará em conta análise do currículo do histórico simplificado atual (5,0 pontos – Anexo I) e entrevista (5,0 pontos).

7.2 Na entrevista serão avaliados os seguintes pontos:

- I) Interesse por divulgação científica;
- II) Habilidade com gerenciamento de planilhas e páginas web e ferramentas de transmissão de digital;
- III) Interesse pela organização de eventos;
- IV) Dinamismo e pró-atividade;
- V) Flexibilidade de horário.

Nota: O processo de seleção indicado neste modelo de Edital, trata-se de uma sugestão.

8 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 O critério de desempate será dado para o candidato que possuir maior pontuação no histórico simplificado atual.

Nota: assim como no item anterior, o critério de desempate trata-se de uma sugestão.

9 DAS TAREFAS DO BOLSISTA

9.1 As principais tarefas do bolsista constituirão em:

- I. Acompanhar e homologar as inscrições dos trabalhos;
- II. Divulgar a Feira de Ciências do Campus _____;
- III. Auxiliar na realização da Feira de Ciências do Campus _____;
- IV. Organizar as listas de participantes para fins de certificação;
- V. Realizar o relatório das atividades desenvolvidas.

Nota: a lista de tarefas do bolsista pode ser ampliada e/ou alterada, caso o/a coordenador(a) julgue necessário.

10 DO RECURSO

10.1 Para recorrer, o/a interessado/a deverá encaminhar o recurso através de e-mail para proext@unipampa.edu.br (observando o prazo indicado no item 3 – Cronograma), fazendo constar de maneira inequívoca que está recorrendo do resultado publicado.

10.2 Não serão aceitos recursos via postal, via fax ou para qualquer outro e-mail que não seja o disponibilizado para esse fim, ou ainda, fora do prazo. Recursos inconsistentes ou intempestivos serão preliminarmente indeferidos.

10.3 Todos os recursos serão analisados e a justificativa da alteração do resultado do processo seletivo, se for o caso de provimento, será divulgado (inserir local de divulgação). A resposta ao recurso será remetida para o endereço eletrônico utilizado pelo candidato para a interposição do mesmo.

10.4 Se do exame do recurso resultar alteração do resultado, esse valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

10.5 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso.

11 DO RESULTADO

11.1 A listagem preliminar e final com os nomes do/a bolsista selecionado/a será divulgada conforme datas indicadas no item 3 deste Edital – Cronograma (indicar local de divulgação).

12 DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos no âmbito da Proext.

_____, ____ de ____ de 2022.

SUGESTÃO DE ANEXO AO EDITAL

FICHA DE AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO ACADÊMICO (5,0 PONTOS)

A avaliação do desempenho acadêmico corresponderá a 2,5 pontos da avaliação. A pontuação será atribuída a partir da Média Geral Acadêmica (MGA) do discente, registrada no histórico acadêmico simplificado, conforme quadro a seguir:

MÉDIA GERAL ACADÊMICA PONTUAÇÃO

6,0 – 6,9 2,0

7,0 – 7,9 3,0

8,0 – 8,9 4,0

9,0 – 10,0 5,0

ANEXO IV**CHAMADA INTERNA Nº 10/2022****1) FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROPOSTA****2) FICHA DE AVALIAÇÃO DO PLANO DE ATIVIDADES DO BOLSISTA****1- FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROPOSTA**

Título da proposta:.....

Coordenador(a):.....

Unidade:.....

Avaliação e pesos:**Não contempla – 0 Contempla parcialmente – 0,5 Contempla plenamente – 1**

CRITÉRIOS	Nota
A equipe executora é formada pelos diversos segmentos da comunidade acadêmica (docentes, discentes, técnicos-administrativos) e pela comunidade externa, os quais têm participação relevante em todas as etapas do desenvolvimento da ação de extensão.	
A ação de extensão causa impacto social, promove Integração entre Universidade e Sociedade e permite intercâmbio de saberes.	
A ação de extensão apresenta objetivos viáveis, considerando seu período de vigência e as condições humanas e físicas disponíveis para sua execução.	
A ação de extensão apresenta justificativa consistente, que permite identificar sua relevância para a formação dos acadêmicos da Unipampa e para a sociedade.	
A ação de extensão adota metodologia pertinente ao cumprimento dos Objetivos propostos e adequada à promoção de relação dialógica entre Universidade e Sociedade e consequente intercâmbio de saberes.	
A ação de extensão define seu público alvo de maneira objetiva e viável, considerando o cronograma previsto para sua execução e seus objetivos.	
A ação de extensão promove articulação entre extensão, ensino e pesquisa no âmbito do(s) curso(s) a que se vincula.	
A ação de extensão causa impacto na formação técnica, científica, pessoal e social dos discentes integrantes da equipe executora.	
A ação de extensão prevê geração de produtos (publicações, material audiovisual, produto artístico, inovação tecnológica etc) capazes de promover a circulação dos saberes produzidos.	
A ação de extensão prevê instrumentos de avaliação por parte da equipe executora e pelo público-alvo da ação.	
TOTAL	

Parecer do avaliador(a) (OBRIGATÓRIO):

2) FICHA DE AVALIAÇÃO DO PLANO DE ATIVIDADES DO BOLSISTA

Avaliação e pesos:

Não contempla – 0 Contempla parcialmente – 1 Contempla plenamente – 2

Critério	Nota atribuída
No plano de atividades do bolsista, está evidente que as atribuições previstas estão compatíveis com a carga horária solicitada.	
O plano de atividades do bolsista evidencia a participação efetiva do discente na execução da ação de extensão e está de acordo com os seus objetivos.	
No plano de atividades do bolsista, está evidente que a participação do discente na ação de extensão é relevante para sua formação acadêmica e cidadã.	
O plano de atividades do bolsista evidencia a contribuição do discente para a elaboração e divulgação dos produtos gerados pela ação de extensão.	
O plano de atividade do bolsista evidencia relevância, coerência e exequibilidade das atividades de acordo com o cronograma da ação de extensão.	
Total	

Parecer do avaliador(a) (OBRIGATÓRIO):

Assinado eletronicamente por **ROBERLAINE RIBEIRO JORGE, Reitor**, em 04/05/2022, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0801047** e o código CRC **1BCF0873**.

Referência: Processo nº 23100.007411/2022-17

SEI nº 0801047